

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
PERNAMBUCO

Ata da centésima oitava sessão ordinária do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco.

1. Às treze horas e quinze minutos do dia dezessete de dezembro de
2. mil novecentos e oitenta e dois (17.12.1982), nesta cidade do Recife,
3. Estado de Pernambuco, presentes os Excelentíssimos Senhores: Desembargador
4. Presidente Augusto de Souza Duque e Desembargador Vice-Presidente
5. Geraldo Magela Dantas Campos; Juizes de Direito: Doutor Onevaldo
6. Fernandes Maia e Doutor Demócrito Ramos Reinaldo; Juiz Federal, Doutor
7. Petrúcio Ferreira da Silva; Juristas: Doutor Arthur Cezar Ferreira
8. Pereira e Doutor Romualdo Marques Costa, comigo, Ivancil Constantino
9. da Silva, Diretor-Geral da Secretaria, foi aberta a sessão. Lida
10. e aprovada a ata da sessão anterior, S.Excia. o Desembargador Presidente
11. ressaltou a ausência do Doutor Procurador Regional Eleitoral,
12. Francisco Adalberto Nóbrega, passando, a seguir, à leitura do seguinte
13. expediente: TELEX-CIRCULAR 106, de 16.12.1982, do Ministro Soares
14. Muñoz, Presidente do TSE, solicitando, para efeito de uniformidade,
15. que este TRE informe quantos deputados federais e quantos deputados
16. estaduais cada Partido elegeu neste Estado, sem discriminação de nomes
17. e na forma especificada no referido expediente. DESPACHO: "Lido
18. em sessão." TELEX da Diretora Administrativa do Escritório do Governo
19. do Estado de São Paulo em Brasília, solicitando o envio da relação nominal
20. dos Deputados Federais e Estaduais eleitos e reeleitos neste Estado.
21. DESPACHO: "Lido em sessão." Requerimento de ARNALDO BARBOSA MACIEL,
22. candidato a Deputado Federal pelo PMDB, reclamando quanto ao
23. erro, segundo o referido expediente, existente no Boletim nº 38, em relação
24. ao município de São Caetano, onde se publicou o reclamante com
25. 38 votos, enquanto que naquele município, ainda segundo o requerente,
26. obteve 79 votos, existindo, ao seu ver, uma diferença para menor, de
27. 41 votos. DESPACHO: "Lido em sessão. A Comissão de Revisão deste T. R.E."
28. Com a palavra S.Excia. o Desembargador Geraldo Campos, relatando o
29. seguinte feito: PROCESSO 47/82, Classe III, procedente da 12ª zona
30. (PAULISTA). O Presidente do Diretório Municipal do PMDB impetrando
31. mandado de segurança contra atos praticados pelo Juiz Eleitoral, pelos
32. motivos que expõe. DECISÃO: Unanimemente, julgou-se prejudicado o processo.
33. Com a palavra o Juiz, Dr. Romualdo Marques Costa, encaminhando
34. pedido de retificação da ata de ontem, no que diz respeito à DECISÃO
35. de processo por ele relatado, de nº 2414 e que é a seguinte: DECISÃO:
36. "Unanimemente, pelo não provimento do recurso, para tornar definitiva
37. a apuração. Fica, assim cancelada a decisão constante da ata de ontem.
38. Ainda com a palavra o Dr. Romualdo Marques, relatando o seguinte
39. feito: PROCESSO nº 2415/82, Classe VI, procedente da 64ª zona, IATI.
40. O PDS recorrendo contra decisão da 86ª Junta Apuradora. DECISÃO: Preliminar
41. e unanimemente, pelo não conhecimento do recurso, por intempestividade.
42. Ainda com a palavra o Dr. Romualdo Marques, relatando o seguinte
43. feito: PROCESSO 441/82, Classe XVII, procedente da 84ª zona, -
44. Trindade (ARARIPINA). MANUEL MARCOS CHAGAS AROUCHA FILHO, candidato a
45. Deputado Estadual pelo PDS, solicitando a recontagem de votos naquele



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
PERNAMBUCO

46. município pelos motivos que expõe. DECISÃO: Unanimemente, pelo não co-
47. nhecimento do pedido para que o TRE providencie o encaminhamento des-
48. tes autos à Comissão Apuradora para apreciação e decisão, independente
49. mente de acórdão. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão,
50. do que, para constar, eu, Diretor-Geral da Se-
51. cretaria, mandei lavrar a presente que vai devidamente assinada.

Inquadro a presente - pros.